

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2022-PMLB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2022 – PMLB - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade n.º 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **JP TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.317.275/0001-03, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí/PI, estabelecida à Rua Quatro, n.º 04 – Povoado Cajueiro – Zona Rural - CEP: 64.580-000, aqui representada pelo Sr. **JOÃO PAULO DE FIGUEIREDO**, RG: 32.848.979-7 – SSP/SP e CPF: 872.407.505-15, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 150/2022, devidamente autuado no Processo Administrativo n.º 034/2022 – Tomada de Preços n.º 003/2022, para Execução da Obra de construção de Academia de Saúde na Localidade Nova Descoberta, Zona Rural do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme projeto, planilha orçamentária, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, anexo do Edital, anexo do edital e proposta apresentada que passa a integrar o presente termo”, nos termos do art. 57, § 1º, II e § 2º e art. 65, §1º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar as Cláusulas Sétima e Décima Segunda do Contrato n.º 150/2022 de, 03.08.2022, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

I. O valor do presente termo de contrato fica alterado **em mais R\$ 39.821,59 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos do valor contratado, após acréscimo de 22,58% do valor, totalizando a partir da assinatura deste Termo Aditivo o valor global de R\$ 216.162,24 (duzentos e dezesseis mil cento e sessenta e dois reais e vinte quatro centavos).**

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PRAZOS

II. O prazo de execução das obras e serviços de que trata este Contrato fica prorrogado até o dia 03 de maio de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final dos serviços prestados, nos termos da lei.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí(PI), 28 de fevereiro de 2023.

JOAO PAULO DE FIGUEIREDO:87240750515
Assinado de forma digital por JOAO PAULO DE FIGUEIREDO:87240750515
Dados: 2023.02.28 13:03:30 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ- PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JP TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 13.317.275/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Luiz Roberto de Sousa
CPF: 048.196.333-41

2. Luiz Albuquerque de Sousa
CPF: 614.297.223-02

Construindo
um novo
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2022-PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2022 – PMLB - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade n.º 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **JP TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.317.275/0001-03, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí/PI, estabelecida à Rua Quatro, n.º 04 – Povoado Cajueiro – Zona Rural - CEP: 64.580-000, aqui representada pelo Sr. **JOÃO PAULO DE FIGUEIREDO**, RG: 32.848.979-7 – SSP/SP e CPF: 872.407.505-15, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 150/2022, devidamente autuado no Processo Administrativo n.º 034/2022 – Tomada de Preços n.º 003/2022, para Execução da Obra de construção de Academia de Saúde na Localidade Nova Descoberta, Zona Rural do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme projeto, planilha orçamentária, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, anexo do Edital, anexo do edital e proposta apresentada que passa a integrar o presente termo”, nos termos do art. 57, § 1º, II e § 2º e art. 65, §1º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar as Cláusulas Sétima e Décima Segunda do Contrato n.º 150/2022 de, 03.08.2022, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

I. O valor do presente termo de contrato fica alterado em mais R\$ 39.821,59 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos do valor contratado, após acréscimo de 22,58% do valor, totalizando a partir da assinatura deste Termo Aditivo o valor global de R\$ 216.162,24 (duzentos e dezesseis mil cento e sessenta e dois reais e vinte quatro centavos).

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PRAZOS

II. O prazo de execução das obras e serviços de que trata este Contrato fica prorrogado até o dia 03 de maio de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final dos serviços prestados, nos termos da lei.”

Lagoa do Barro do Piauí(PI), 28 de fevereiro de 2023.

Publicado em 01 / 03 / 2023
Edição 427
Nº da Publicação 01/03/2023
Assinatura *M. Rodrigues*

ID: F1552DFB63324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 – PMLB. Pregão Presencial Nº 004/2022 - CPL/PMLB.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA – ME “PLANEJAR”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.814.338/0001-70, situada na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, N.º 611, Centro, CEP: 64.235-000 na cidade de Teresina -PI, neste ato representada pela Sra. Daniella Cronenberg Ferraz Vidigal, portadora do RG nº 1.593.866 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 916.751.113-91, doravante denominado CONTRATADO, resolveu firmar o SEGUNDO ADITIVO, para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada ao Pregão Presencial N.º 004/2021, apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo n.º 009/2021-PMLB, nos termos do art. 57º-II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Sétima, do Contrato nº 071/2022 de, 25/03/2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLASSULA SEXTA: VIGÊNCIA

“Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula segunda do instrumento de avença, 25/03/2023 até 25/03/2024, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93”.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 27 de fevereiro de 2023.



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: F5AA1BE54C814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE ANULAÇÃO

Ref.:
Processo Administrativo Nº 016/2023 – PMLB
Dispensa Nº 008/2023

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI E FAMILIAS COM CRIANÇAS AUTISTAS – ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, com amparo legal no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e, na Súmula 473 do STF,

RESOLVE

ANULAR o Processo Administrativo Nº 016/2023 – PMLB, Dispensa de Licitação Nº 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Capacitação de Professores da Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI e famílias com crianças Autistas – alunos da rede municipal de ensino.

Os autos do procedimento licitatório foram recebidos por esta autoridade nesta data, para análise dos fatos procedimentais que maculam o processo administrativo em comento.

CONSIDERANDO a análise ao supracitado processo, foi observado que o mesmo foi aberto com fundamentação na Nova Lei de Licitações, considerando o art. 72, inciso VII, Lei Nº 14.133/2021 bem como utilizado combinadamente a Lei nº 8.666/93, situação vedada nos termos do Art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

DESTA FORMA, CONSIDERANDO que a ocorrência de vício insanável macula o procedimento licitatório, ensejando sua anulação;

CONSIDERANDO que a administração tem o poder / dever de rever seus atos, com ou sem provocação, podendo / devendo anulá-lo administrativamente, sem que isto se constitua ato ilegal, ou abuso de poder, sendo amparada pelas súmulas 346 e 473 do STF, bem como pelo art. 49 da Lei 8.666/93.

DECLARO ANULADO, o Processo Administrativo Nº 016/2023, Dispensa Nº 008/2023, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, nas Súmulas 346 e 473 do STF, cujo teor passa a fazer parte integrante do presente despacho.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Fica aberto aos interessados prazo para recurso nos termos dos arts. 49, caput e § 3º, e 109, caput e inc. I, alínea “c”, da Lei 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 27 de fevereiro de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 9BCB578FB56D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022-PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 – PMLB - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa JP TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 13.317.275/0001-03, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí/PI, estabelecida à Rua Quatro, nº 04 – Povoado Cajueiro – Zona Rural - CEP: 64.580-000, aqui representada pelo Sr. JOÃO PAULO DE FIGUEIREDO, RG: 32.848.979-7 – SSP/SP e CPF: 872.407.505-15, doravante denominada CONTRATADA resolveu celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 150/2022, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 034/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022, para Execução da Obra de construção de Academia de Saúde na Localidade Nova Descoberta, Zona Rural do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme projeto, planilha orçamentária, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, anexo do Edital, anexo do edital e proposta apresentada que passa a integrar o presente termo”, nos termos do art. 57, § 1º, II e § 2º e art. 65, §1º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar as Cláusulas Sétima e Décima Segunda do Contrato nº 150/2022 de, 03.08.2022, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

I. O valor do presente termo de contrato fica alterado em mais R\$ 39.821,59 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) do valor contratado, após acréscimo de 22,58% do valor, totalizando a partir da assinatura deste Termo Aditivo o valor global de R\$ 216.162,24 (duzentos e dezesseis mil cento e sessenta e dois reais e vinte quatro centavos).

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PRAZOS

II. O prazo de execução das obras e serviços de que trata este Contrato fica prorrogado até o dia 03 de maio de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final dos serviços prestados, nos termos da lei.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência. E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias do igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí(PI), 28 de fevereiro de 2023.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JP TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 13.317.275/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF: _____ 2. CPF: _____



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

